



PORTARIA Nº 0118/2020 - SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de julho de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 015/2020 – SEMED, datado em 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula nº 11.673, lotada na Escola Municipal São José – SEMED no período de **01.07.2020 a 29.10.2020**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 22 DE JULHO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/2019